

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

1 Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
2 Paranaense, realizada aos onze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e
3 oitenta e seis, conforme convocação enviada aos membros efetivos e natos. 2 - Aos onze
4 dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e seis, às quatorze horas e
5 trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento, com
6 endereço a Rua Marechal Hermes,999, Edifício Humberto Castelo Branco, Curitiba -
7 Paraná, reuniram-se os membros efetivos e natos do Conselho de Desenvolvimento
8 Territorial do Litoral Paranaense, sendo a Presidência dos trabalhos exercida pelo
9 Secretário de Estado do Planejamento, Prof. Otto Bracarense. Como membros natos
10 compareceram os senhores: Dr. Joaquim Severino, Diretor Geral da Secretaria de Estado
11 da Agricultura, Dr. Antoninho Caron, Diretor Geral da Secretaria de Estado da Indústria
12 e Comércio, Prefeito Joubert Gonzaga Vieira, Prefeito Mário Pock e Prefeito Waldir
13 Salmon. Como membros efetivos compareceram os senhores: Dr. Roberto Ribas Lange
14 e o Sr. Edmir Manoel Ferreira. 3 - Apreciação da Ata da Sétima Reunião Ordinária: O
15 Presidente do Conselho solicitou que o plenário se manifestasse acerca de eventuais
16 retificações à Ata, não havendo manifestações colocou em votação, sendo aprovada pela
17 unanimidade dos presentes. 4 - Assuntos da Ordem do Dia: A - Análise da proposta de
18 alteração do Decreto Estadual 2.722/84, da Prefeitura Municipal de Paranaguá . Dr.
19 Alexandre Modesto Cordeiro, atendendo solicitação da Presidência sumariou o contido
20 na mencionada proposta, ofício 263/86 de 25-11-85. Gabinete da Prefeitura Municipal
21 de Paranaguá, a seguir procede leitura sumaria explicativa do embasamento técnico
22 utilizado, acrescentando que o assunto em pauta foi objeto de avaliação procedida pelo
23 grupo responsável pela elaboração do Decreto 2.722/84, através da exposição por
24 ocasião da 3º reunião extraordinária do Conselho do Litoral e documentado em parecer
25 conclusivo, anexo ao processo. Prefeito Waldir Salmon encaminhando proposta de
26 modificação de aludido Decreto, lembrou dos problemas de segurança e da alta
27 valorização das primeiras quadras contempladas pela atual legislação de Ocupação e
28 Utilização do Solo Urbano do litoral paranaense, que a justificativa técnica, utilizando
29 inclusive parâmetros internacionalmente aceitos apresenta embasamento as intenções de
30 alteração do aludido decreto. Engenheiro José Antonio Coelho, secretário de Urbanismo
31 da Prefeitura de Paranaguá aduziu mais detalhadamente as mencionadas justificativas
32 técnicas. Dr. Roberto Ribas Lange após considerações de ordem geral atinentes ao
33 assunto em discussão externou preocupações com a proposta de alteração do
34 zoneamento urbano de áreas do litoral, argumentando que em áreas de zoneamento já
35 consolidada, com predominância de residências infamiliares, uma mudança brusca do
36 zoneamento provocaria reações contrárias dos proprietários que tivessem seus interesses
37 feridos, acrescentou ainda que uma modificação no seu entender as vantagens da ZR-4
38 para ZR-2, sejam precedido ajustamentos baseado nas plantas já elaboradas,
39 beneficiando as áreas menos urbanizadas, o que evitaria que só os incorporados resultem
40 contemplados com as alterações sugeridas. Dr. Guilherme Lindroth ponderou que o
41 estudo apresentado baseando-se em uma largura média de faixa de praia de 50 metros,
42 reflete uma imagem distorcida da realidade das praias do litoral parnanguara, com
43 exceção da Praia de Pontal do Sul. Prefeito Waldir Salmon tomando a palavra
44 argumentou que em realidade, unicamente o Balneário Ipanema apresenta faixa de praia
45 estrita, constituindo-se a exceção da faixa de praia do município de Paranaguá.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

46 Retomando a palavra o Dr. Guilherme Lindroth afirmou que a proposta de alteração dos
47 parâmetros e critérios para a área definida e delimitada pela ZR-2, para ZR-4 e a
48 diminuição da área de garagem injeitaria a diminuição da área dos apartamentos e
49 aumento da taxa de administração Pública Estadual. Concordam no entanto com a
50 sugestão relativa as edificações destinadas a fins comerciais. O engenheiro José Antonio
51 Coelho argumentou que os estudos elaborados pela Prefeitura de Paranaguá foram
52 baseados em recentes mapas aerofotogramétricos com elementos técnicos formulados em
53 sólidos procedimentos científicos de interpretação. Dr. Cândido Gomes Chagas
54 externou preocupações relativas à área dos apartamentos, com o conseqüente
55 adensamento populacional, originando sérios transtornos de ordem sanitária e especial
56 para Administração Pública, notadamente àqueles relativos a infra-estrutura física,
57 Prefeito Mário Pock em vista dos problemas levantados sugere a construção de terminais
58 rodoviários em todo litoral paranaense. Dr. Roberto Ribas Lange argumentou que os
59 impasses e dificuldades a respeito da matéria em pauta, em seu entender, originam-se na
60 excessiva intransigência do grupo técnico que avaliou o desempenho do decreto 2.722
61 bem como na proposta de alteração do decreto mantido que não prevê alternativa,
62 dificultando assim a provisão de uma solução consensual, o que poderia acarretar debate
63 público. Sugerindo a composição de um grupo técnico mais flexível que elaborasse
64 proposta alternativa. Dr. Cândido Gomes Chagas tecendo comentários concernentes ao
65 assunto em análise, arguiu da urgência da matéria em pauta. Prof. Otto Bracarense
66 Costa comentando e esclarecendo quanto ao caráter da decisão do Conselho na
67 possibilidade de acatar a proposição de Paranaguá, esclareceu tratar-se de indicativo de
68 alteração do decreto, acrescentando que, se no curso de tramitação do processo sugerir
69 algum fator técnico inerente a matéria, imediatamente os Senhores Conselheiros seriam
70 notificados a seguir explicitou duas propostas: A - Reestudos dos aspectos conflitivos
71 dos assunto em pauta. B - Alteração dos itens do decreto em torno da proposta pela
72 Prefeitura de Paranaguá, tomando a palavra Dr. Joaquim Severino comentou o caráter
73 excludente das duas propostas acrescentando que o estudo que serviu de base para a
74 elaboração do decreto 2.722/84 não contempla variáveis pertinentes e que alguns
75 aspectos carecem de melhor estudo para confirmar ou rejeitar a proposta de Paranaguá,
76 concordando, entre tanto, com a urgência de votação do assunto em análise, seguiram-se
77 considerações dos Senhores Conselheiros sobre a matéria em pauta, sendo a seguir
78 votadas as duas propostas, posto em proposição de Paranaguá, foi aprovada por 2 (dois
79) votos contra 8 (oito) a favor. 5 - Assuntos da Secretaria Executiva - relatório da
80 Secretaria Executiva no exercício de 1986: Dr. Alexandre Modesto Cordeiro fazendo
81 uma rápida explanação, discorreu sobre as atividades da Secretaria Executiva, bem como
82 dos trabalhos realizados conjuntamente com o Conselho. Prof. Otto Bracarense Costa
83 teceu considerações sobre o relatório apresentado, arguindo de seu caráter preliminar as
84 contribuições dos Senhores Conselheiros, em seguida incubiu a Secretária Executiva
85 que encaminhasse o referido relatório à apreciação dos Senhores Conselheiros. 6 -
86 Assuntos Gerais: Dr. Cândido Gomes Chagas após considerações a respeito das
87 atribuições e jurisdição do Conselho do Litoral, passou a expor sobre a solicitação da
88 Prefeitura de Antonina à Rede Ferroviária Federal, no sentido da implantação do roteiro
89 turístico Antonina - Morretes, esclareceu que a proposta foi acolhida, entre outros
90 órgãos, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Conselho de Turismo da Secretaria da

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL

PARANAENSE

91 Indústria e do Comércio, Sindicato dos Hoteleiros do Estado do Paraná e veículos de
92 informação: rádio e televisão do Estado do Paraná, entretanto a superintendência da
93 Rede Ferroviária Regional de Curitiba, negou a implantação da linha Antonina -
94 Morretes, arguindo pela inviabilidade do projeto da Prefeitura Municipal de Antonina,
95 em seguida propôs que o Conselho do Litoral oficie a superintendência Regional da
96 Rede, pedido de reestudo e consideração de sua posição posta em votação foi aprovado
97 por todos os Conselheiros. Sr. Edmir Manoel Ferreira falou dos problemas enfrentados
98 pelos pescadores das comunidades de amparo e Vila São Miguel, causados pela criação
99 de bufalo, destruindo as plantações, aparelhos e redes de pesca, com sérios prejuízos aos
100 pescadores artesãos, falou que é a segunda vez que expõe o problema em reunião
101 plenária do Conselho do Litoral, pedindo que o mesmo se pronuncie a respeito, Prof.
102 Otto Bracarense Costa sugeriu ao ITCF e Polícia Florestal, órgãos diretamente afetos aos
103 problemas, através de ofício, posição deste Conselho e diligência a respeito. Prefeito
104 Waldir Salmon teceu comentários sobre o assunto, acrescentando constituir-se problema
105 de posse da terra. 7 - Encerramento: Em seguida o Prof. Otto Bracarense Costa colocou
106 a palavra em aberto aos presentes: Dr. Joaquim Severino agradeceu aos Prefeitos do
107 Litoral pelo comparecimento em reunião promovida pela Secretaria da Agricultura no
108 Município de Morretes, destacando o nível técnico das pesquisas agropecuárias e suas
109 potencialidades. Enalteceu desejando votos de boas festas. Dr. Antoninho Caron
110 lembrou que a Paranatur, agora afeta a Secretaria da Indústria e do Comércio, o turismo
111 como oportunidade de investimento e revelou sua preocupação quanto ao aspecto do
112 aproveitamento dos recursos naturais e das potencialidades da pequena produção.
113 Finalizou desejando boas festas. Prof. Otto Bracarense Costa encerrando a reunião,
114 agradeceu a presença de todos bem como a contribuição destacada a causa pública. Eu
115 Alexandre Modesto Cordeiro, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, a qual assino
116 com os demais membros deste Conselho. Curitiba, 11 de Dezembro de 1986.